



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 34ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 de junho de 2025, às 13:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 34ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 14.3.8 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Corpore Incorporadora Ltda*", celebrado em 09 de agosto de 2023, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; (iv) da **CORPORE INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.509.995/0001-04, na qualidade de devedora da Emissão ("Devedora"); e da (v) **DOURADOS MEDICAL CENTER INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.485.304/0001-54, na qualidade de Interveniente Anuente ("Interveniente Anuente").

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a substituição da garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, referente ao imóvel descrito na matrícula de nº 158.665 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados - MS, outorgada em favor da Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, celebrado em 09 de agosto de 2023, conforme aditado ("Contrato de AF de Imóveis Euro"), **para** o





imóvel de matrícula de nº 12.035, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados/MS, conforme descrito e caracterizado no Anexo II da presente ata;

(ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, tendo como fiduciante a Dourados Medical Center Incorporadora LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.485.304/0001-54, visando refletir a substituição supramencionada, o qual deverá ser devidamente formalizado em até **20 (vinte) dias** corridos, contados da assinatura da presente assembleia; e

(iii) Caso aprovado o item (i) acima, autorizar a Emissora a emitir o competente Termo de Liberação Parcial de Garantias, visando desonerar, exclusivamente, o imóvel indicado no item (i) da Ordem do Dia acima.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a substituição **do** imóvel descrito na matrícula de nº 158.665 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados – MS, outorgado por meio da celebração do Contrato de AF de Imóveis Euro **para** o imóvel de matrícula de nº 12.035, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados/MS, conforme descrito e caracterizado no Anexo II da presente ata;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, tendo como fiduciante a Dourados Medical Center Incorporadora LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.485.304/0001-54, em até **20 (vinte) dias** corridos, contados da assinatura da presente assembleia; e

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a emissão do Termo de Liberação Parcial de Garantias, visando desonerar, exclusivamente, o imóvel indicado no item (i) da Ordem do Dia acima.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:



7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 04 de junho de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliário da 1ª Série da 34ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 04 de junho de 2025.)

MESA:

Daniele Marques Nunes
Presidente

Gabriella Augusta Apro
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

Cargo: Procurador

CPF/MF: 133.349.427-08

DOURADOS MEDICAL CENTER INCORPORADORA LTDA.

Interveniente Anuente

Nome: Marcelo Susumu Takahashi Fuziy

Cargo: Administrador

CPF/MF: 475.627.491-91

CORPORE INCORPORADORA LTDA.

Devedora

Nome: Marcelo Susumu Takahashi Fuziy

Cargo: Administrador

CPF/MF: 475.627.491-91





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 34ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 04 de junho de 2025.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 34ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 04 de junho de 2025.)

MATRÍCULA DO IMÓVEL CEDIDOS PARA SUBSTITUIÇÃO

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE DOURADOS - MS
REGISTRO GERAL - LIVRO 2**

Alceu Soares Aguiar

Oficial

DATA.: 08 de Abril de 2025

MATRÍCULA Nº.: 12.035

FICHA Nº.: 01

LIVRO 2

CNM
164368.2.0012035-81

Alceu Baggio Aguiar

Oficial Substituto

Oficial

IMÓVEL: SALA 201 - "DOURADOS MEDICAL CENTER", localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 1695, situada no quarto pavimento, com uma área total construída de 131,7577m², sendo que 66,5550m² de área privativa, 13,500m² de área privativa correspondente a vaga de garagem nº 002 e 51,7027m² de área de uso comum, contendo sala comercial com banheiro, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Com área de uso comum (circulação e caixa de escada); AO SUL: Com o recuo lateral da edificação (Rua Izzat Bussuan); AO LESTE: Com área de uso comum (prumadas e dutos de fumaça); AO OESTE: Com a sala 202; Cuja fração ideal é de 0,0091, portanto com 18,1853m² de quota de terreno, construída no terreno determinado pelo LT AB, lembrado pelos lotes A(matricula nº 62.505) e lote B da QUADRA 25(vinte e cinco) no loteamento denominado "VILA PROGRESSO", perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), de formato regular, situado na rua Izzat Bussuan, nº 1795, portanto lado ímpar, distante 32,00 metros da avenida Presidente Vargas, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: 56,00 metros em uma única linha, sendo: 24,00 metros com o lote F e 32,00 metros com o lote 19B; Sul: 56,00 metros em duas linhas, sendo: 32,00 metros com o lote 16 e 24,00 metros com a rua Izzat Bussuan; Leste: 50,00 metros em duas linhas, sendo 25,00 metros com avenida Presidente Vargas e 25,00 metros o lote 15 e o lote 16 com 12,50 metros cada; Oeste: 50,00 metros com o lote 09. Matrícula anterior nº 145.368 aberta em 21/05/2019, livro 02 do registro de imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca. Protocolo nº 14491 Livro 01-C em 20/03/2025.....
PROPRIETÁRIA: DOURADOS MEDICAL CENTER INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.485.304/0001.54.....
Emolumentos R\$ 31,79; Funjecc 10% R\$ 3,179; ISSQN 5% R\$ 1,5895; Funadep 6% R\$ 1,9074; Funde-PGE 4% R\$ 1,2716; FEADMP/MS 10% R\$ 3,179. (LSC).....

Averbação nº 01 - Matrícula nº 12.035.-
HIPOTECADO em 1º grau e sem concorrência de terceiros a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Centro Sul do Mato Grosso do Sul - Sicredi Centro-Sul MS, ag. desta cidade, a Cédula de Crédito Bancário nº C21230402-6, emitida em 25 de Janeiro de 2022 por Corpore Incorporadora Ltda., Avalista: Marcelo Susumu Takahashi Fuziy, com vencimento para 25 de Junho de 2027. Encargos: Juros a taxa efetiva de 22,419735% ao ano, de um crédito no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais). "Feito por Aditivo". Ato procedido à margem da matrícula nº 145.368 da 1ª Circunscrição desta Comarca sob nº 01 em 07/03/2022. (LSC). Dourados/MS, 08 de Abril de 2025. Eu, Sandra Rosa dos Santos Escrevente Autorizada.....

Averbação nº 02 - Matrícula nº 12.035 - Protocolo nº 14.491 em 20/03/2025.-
De conformidade com Autorização para Baixa de Hipoteca que me foi apresentado passado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Centro Sul do Mato Grosso do Sul - Sicredi Centro-Sul MS, agência desta cidade, em 10 de Março de 2025, foi autorizada a baixa da hipoteca averbada sob nº 01, desta matrícula. Emolumentos R\$ 636,87; Funjecc 10% R\$ 63,687; ISSQN 5% R\$ 31,8435; Funadep 6% R\$ 38,2122; Funde-PGE 4% R\$ 25,47; FEADMP/MS 10% R\$ 63,687; Valor do Selo R\$ 26,14. Selo Digital: AAB 80354-301-RVD. (LSC). Dourados-MS, 08 de Abril de 2025. Eu, Sandra Rosa dos Santos Escrevente Autorizada. Dou fé.....



Hudson Ferreira Pinheiro-Escrevente

